OFÍCIO Nº 1.105/2025/GAB/SG OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 520/2025

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 448/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 448/2025, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki), encaminhamos a resposta do Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Despacho nº 176/2025/DDE, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.08.13 16:51:15 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
18 / 8 / 25
Presidente

Ofício nº 1105/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo estudos para viabilizar, através de convênio, consórcio ou outro instrumento jurídico, a implantação de linha de ônibus intermunicipal entre São João da Boa Vista e Aguaí.

REQUERIMENTO Nº 448/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de solicitar estudos destinados a averiguar a possibilidade de implantar uma linha de ônibus intermunicipal entre os municípios de São João da Boa Vista e Aguaí, seja por convênio, consórcio ou outro instrumento jurídico a ser definido em conjunto pelos municípios.

Entre os diversos pontos positivos na implantação desta medida, podemos destacar que o transporte via ônibus se mostra como uma alternativa mais vantajosa de locomoção quando comparado aos automóveis particulares, táxis ou por aplicativos, principalmente para as pessoas de baixa renda e que precisam viajar para trabalhar, estudar ou visitar familiares em outras cidades.

Em adição, tem-se que o fornecimento deste transporte intermunicipal fomentará o comércio, o turismo e a troca cultural entre os munícios, em razão de suas tarifas mais vantajosas, o que o torna mais viável e democrático.

O transporte rodoviário se mostra essencial aos cidadãos sanjoanenses, que o utilizam para acessar os seus locais de trabalho, para realizarem exames, consultas médicas, instituições de ensino, convívio familiar e lazer, sendo um fundamental meio de locomoção para toda a população.

O investimento nesta forma de transporte é crucial para o desenvolvimento urbano e regional, tendo imenso valor na promoção de um futuro mais igualitário, sustentável e unido, haja vista que as linhas intermunicipais vão além de um simples meio de transporte, sendo

OFICIE - SE
4 / 2 / 25
por determinação
Presidente

verdadeiras pontes que conectam pessoas, famílias, economias e culturas, e promovendo a inclusão social.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de julho de 2025.

LUIZ PARAKI
VEREADOR - REDE

DESPACHO Nº 176/2025/DDE
DESTINO: GAB
ASSUNTO: RESPOSTA DE REQUERIMENTO

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 448/2025, de autoria do nobre Vereador Luiz Paraki, que solicita a implantação de uma linha de ônibus intermunicipal entre os municípios de São João da Boa Vista e Aguiar, informamos que essa competência não é do município, mas sim do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes.

Dessa forma, sugiro que seja encaminhado ofício à referida secretaria para a realização do estudo necessário à implantação da linha solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e distinta consideração ao nobre Vereador.

Atenciosamente,

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico